

## Agrupamento de Escolas de Vila Nova de São Bento

## Aviso n.º 18899/2010

O Agrupamento de Escolas de Vila Nova de S. Bento torna público que pretende contratar 2 Assistentes Operacionais em regime de Contrato a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial, para o Serviço de Limpeza, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Número de Trabalhadores: 2.

Local de trabalho: EB1/JI de Vila Nova de S. Bento e EB1 de Vila Verde de Ficalho.

Função: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza.

Horário Semanal: Para 1 trabalhador: 20 horas a 4 horas/dia.

Para 1 trabalhador: 10 horas a 2 horas/dia.

Remuneração ilíquida/hora: € 3 por hora. (Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho, nos contratos de 20 horas semanais).

Duração do contrato: 14 de Setembro a 16 de Dezembro de 2010.

Requisitos legais exigidos: Possuir escolaridade obrigatória.

Condições de referência:

1 — Habilitações Literárias.

2 — Experiência Profissional.

3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço.

4 — Qualificação Profissional/Formação.

Critérios de Selecção:

1 — Habilitações Literárias: (15 %):

a) Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade do candidato — 10.

2 — Experiência Profissional com alunos: (30 %):

2.1 — Até 1 ano de serviço — 5.

2.2 — De 1 a 4 anos de serviço — 10.

2.3 — Mais de 4 anos de serviço — 20.

3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço (50 %):

3.1 — Até 6 meses — 5.

3.2 — De 6 meses até 1 ano — 10.

3.3 — Mais de 1 ano — 20.

4 — Qualificação Profissional/Formação (5 %):

4.1 — Com qualificação certificada — 8.

4.2 — Sem qualificação certificada — 4.

5 — Prazo de concurso: 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Escola Básica 2,3 de Vila Nova de S. Bento, estando também disponível na página electrónica da Escola.

6 — Composição do Júri:

Presidente: João Manuel Lézico Borralho — Director.

Vogais efectivos:

Manuel Alexandre Morais Pimenta — Sub-Director.

Isabel Maria Maia Lopes de Carvalho Pereira — Coordenadora de Estabelecimento.

Vogais suplentes:

João António Palma Coelho — Adjunto.

Domingos Manuel Valente Soares — Encarregado Operacional.

Vila Nova de S. Bento, em 17 de Setembro de 2010. — O Director,  
João Manuel Lézico Borralho.

203709188

## Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico do Padre  
António Martins de Oliveira

## Aviso n.º 18900/2010

## Oferta de trabalho para profissionais de reconhecimento e validação de competências (CNOs)

Nos termos do n.º 6 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de um profissional de reconhecimento e validação de competências.

A este procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

O procedimento concursal é válido para o recrutamento com vista ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro de Novas Oportunidades promovido pelo — Agrupamento Escolas Padre António Martins de Oliveira em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de 1 ano, 2 técnicos de reconhecimento e validação de competências, com o horário semanal de 35 horas, correspondendo-lhe a posição remuneratória entre a 2.º e a 3.ª posições, de acordo com o fixado na tabela remuneratória dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovado pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de Dezembro, acrescida do subsídio de refeição no valor de € 4,27.

2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o profissional de RVC.

3 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

a) Ser detentor do grau académico de Licenciatura em Ciências Sociais e Humanas;

b) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, designadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

c) Ser portador de veículo próprio e carta de condução.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

a) A formalização das candidaturas deverá ser, obrigatoriamente, realizada no prazo de 10 dias úteis, a contar após publicação do presente aviso em Diário da República, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento Escolas Padre António Martins de Oliveira, devidamente datado e assinado, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada, podendo ser entregue pessoalmente, em envelope fechado, com a indicação exterior “Procedimento Concursal para recrutamento de um técnico superior para o CNO — reconhecimento e validação de competências”, nos serviços administrativos da Escola Sede do Agrupamento, Bairro Che — Lagoense 8400 — 999, Lagoa, no período compreendido entre as 9h00 e as 16h30 ou mediante correio registado com aviso de recepção a remeter para o mesmo endereço.

b) As candidaturas devem ser instruídas:

b.1) De documento comprovativo das habilitações literárias,

b.2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, a estágios, a experiência profissional, a obras publicadas, a trabalhos de investigação realizados ou ainda quaisquer outros elementos relevantes para o efeito;

b3) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e do Cartão de Contribuinte.

5 — Motivo de exclusão

São excluídos do presente procedimento concursal, os candidatos cuja apresentação da candidatura tenha sido feita fora de prazo, os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção e ainda todos aquelas candidaturas que não cumpram os requisitos mencionados neste aviso de abertura, sem prejuízo dos demais motivos legal ou regulamentarmente fixados.

6 — Método e critérios de selecção

O método de selecção aplicável será o seguinte:

Avaliação Curricular + Entrevista Profissional de Selecção — análise da qualificação dos candidatos, nomeadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada na educação e formação de adultos.

Este método de avaliação será valorado pela seguinte fórmula:

$$AC = 70\% = CL \times 15\% + CV \times 55\%$$

$$EPS = 30\%$$

$$AC + EPS = 100\%$$

sendo que:

AC — avaliação curricular

CL — classificação de licenciatura